



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.114 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

*DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE
“DINORAH RODRIGUES PEÇANHA” EM ITAÓCA,
NESTE MUNICÍPIO.*

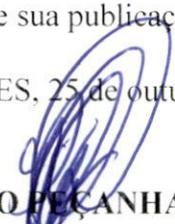
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal na localidade de Itaóca, neste Município, de “DINORAH RODRIGUES PEÇANHA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2018.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim